



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

Referência: Processo nº 1971/2025 – Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa.

DESPACHO Nº 004/2025 – COMISSÃO PROCESSANTE

Marechal Floriano/ES, 20 de janeiro de 2026

À vista do requerimento protocolado sob nº 58 em 19/01/2026, apresentado pelo denunciado ANTONIO LIDINEY GOBBI, por intermédio de seus advogados, no qual requer o cancelamento do depoimento pessoal designado para o dia 21/01/2026, a suspensão imediata do processo político-administrativo e sua anulação com retorno à fase inicial da instrução, com fundamento nos incisos XXXIV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967, passo a analisar e decidir.

Inicialmente, cumpre registrar que, até o momento em que o próprio Denunciado apontou a questão em sede de processo judicial, nenhuma das partes, inclusive o denunciado, manifestou qualquer interesse ou requerimento expresso para a realização do depoimento pessoal. A ausência de tal manifestação prévia demonstra que o procedimento instrutório prosseguiu sem qualquer objeção das partes quanto à sequência adotada, o que reforça a regularidade dos atos praticados até então.

A Comissão Processante, por sua vez, **tem observado rigorosamente o Decreto-Lei nº 201/1967** e atuado de modo a **preservar o contraditório e a ampla defesa**, tanto que, **após a manifestação de interesse do Denunciado em prestar depoimento**, esta Comissão **promoveu sua intimação imediata**, designando data para que ele possa ser ouvido perante este órgão processante, garantindo-lhe, concretamente, o exercício da autodefesa.

O requerimento sustenta que o art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967 imporia uma ordem obrigatória de realização do depoimento pessoal do Denunciado antes das oitivas testemunhais, e que qualquer dinâmica diversa geraria nulidade absoluta e “insanável”.

Todavia, a tese não encontra amparo no Decreto-Lei nº 201/1967.



*Deus seja
Louvado*



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Com efeito, o referido diploma não estabelece, em momento algum, uma ordem rígida e taxativa entre depoimento do Denunciado e oitiva de testemunhas, tampouco contém regra expressa impondo que o depoimento do Denunciado deva ocorrer

necessariamente antes de quaisquer oitivas. Ao revés, o art. 5º, III, após a fase de defesa prévia e parecer, confere ao Presidente da Comissão a atribuição de designar o início da instrução e determinar os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, previsão que, por sua natureza, pressupõe condução ordenatória e racional dos trabalhos, compatível com a dinâmica do caso concreto.

É imperioso destacar que o Decreto-Lei nº 201/1967, em seu art. 5º, III, ao disciplinar a fase instrutória, determina que a Comissão "*determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas*". Em nenhum momento, todavia, o referido diploma legal estabelece uma ordem rígida ou cronológica obrigatória para a realização do depoimento pessoal do Denunciado em relação à oitiva das testemunhas.

O que o Decreto-Lei nº 201/1967 exige — e isso está sendo cumprido — é que o Denunciado tenha oportunidade real de produzir provas, acompanhar a instrução, requerer e se manifestar, o que vem sendo assegurado.

Assim, não há como acolher pedido que, além de **não possuir base legal**, pretende impor à Comissão uma nulidade automática por mera preferência defensiva quanto à cronologia dos atos, sem demonstração de prejuízo concreto e sem previsão expressa no rito legal.

O Denunciado foi devidamente intimado para prestar depoimento perante esta Comissão. O pedido defensivo pretende, paradoxalmente, cancelar o ato e, ao mesmo tempo, anular a instrução para que ele ocorra "no início".

Ocorre que:

1. **não há previsão no Decreto-Lei nº 201/1967** que autorize a "anulação" integral da fase instrutória por simples insurgência quanto à sequência dos atos e
2. a designação do depoimento do Denunciado, nesta fase, **não suprime garantias** nem restringe direitos, na medida em que o procedimento **segue em instrução**, com produção de provas ainda em curso.

A Comissão Processante encontra-se em fase instrutória, com diligências e audiências já designadas, sendo certo que as provas ainda estão sendo produzidas.

Por essas razões, impõe-se o indeferimento integral do requerimento, com manutenção das reuniões designadas e prosseguimento regular da



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

instrução, garantindo-se, de todo modo, ao Denunciado a oportunidade de ser ouvido na data já marcada, bem como de exercer contraditório e ampla defesa em todos os atos.

Comunica-se. Intime-se.

DORIVANIO STEIN

Vereador – Presidente da Comissão Processante

DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA

Vereador – Relator

REINALDO VALENTIM FRASSON

Vereador – Membro



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

Processo nº 1971/2025

5ª Reunião

21/01/2026 - 10h30min

Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich

Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa

Denunciado: Prefeito Sr. Antônio Lidiney Gobbi

ORDEM DOS TRABALHOS

I – Aprovação da Ata da 3ª reunião, realizada no dia 04.12.2025, e da Ata da 4ª reunião, realizada no dia 05.12.2025;

II – Oitiva das testemunhas convocadas;

Convocados:

- Enéias Mees

- Ana Valéria Paganini Suzana Padilha

III – Apreciação de eventuais requerimentos de interesse da Comissão Processante;

IV - Encerramento da reunião.

Dorivania Stein

Vereador Dorivania Stein

Presidente da Comissão Processante



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

Processo nº 1971/2025

6ª Reunião

21/01/2026 - 13h30min

Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich

Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa

Denunciado: Prefeito Sr. Antônio Lidiney Gobbi

ORDEM DOS TRABALHOS

I – Aprovação da Ata da 5ª reunião, realizada no dia 21.01.2026;

II – Oitiva do denunciado:

- Sr. Antônio Lidiney Gobbi

III – Apreciação de eventuais requerimentos de interesse da Comissão Processante;

IV - Encerramento da reunião.

Dorivania Stein

Vereador Dorivania Stein

Presidente da Comissão Processante



Deus seja
Louvado